



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 850/2021

DATA: 09 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Lênio Ghizoni Amarante**, servidor público municipal efetivo no cargo de cargo de **Professor**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 179, admitido em 01 de novembro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de novembro de 2014 a novembro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.